



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – contratosps@saopedrodosul.org

TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 027/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.489.910/0001-68, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Ziania Maria Bolzan, brasileira, viúva, professora, R.G. nº 4009962558 e do CPF sob nº 260.895.990-34, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41, com sede na Rua Coronel Scherer, nº. 116, bairro Centro, na cidade de São Pedro do Sul/RS, CEP: 97.400-000, endereço eletrônico csterraplanagem@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Silvio Arboith**, portador do RG nº 1045212601, e CPF nº 531.316.570-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas de concreto em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de São Pedro do Sul, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, de acordo com "Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro" e anexos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**.

Em comum acordo as partes resolvem aditar o presente Contrato, conforme solicitado no Of. nº 075/2021/SEPLAN, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal e auferido pela Procuradoria do Município, com amparo no art. 57, § 1º, inciso IV E VI da Lei 8.666/93, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Prorroga a vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar de 06/08/2021, atendendo a pedido do fiscal da obra conforme justificativa anexa, prazo considerado justo e necessário para a entrega e finalização da obra.

Permanecem inalteradas as demais disposições originariamente contratadas.

São Pedro do Sul, 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
Ziania Maria Bolzan
CONTRATANTE

CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Carlos Alberto Torrel de Bail
459.222.250-49

Lucas Serdotti
020.437.720-07

Visto da Procuradoria Municipal:

Mariane Bralberto Pereira
Procuradora Municipal
OAB/RS 94.195
Portaria DP 0148/2021



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento
Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124
CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Ofício nº 075/2021/SEPLAN

São Pedro do Sul, RS, 2 de agosto de 2021.

À Senhora
Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal
Prefeitura de São Pedro do Sul

Assunto: Solicito Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020

Senhora Prefeita

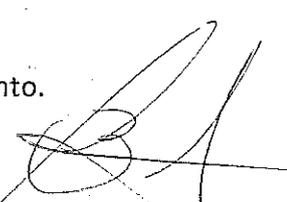
Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste solicitar Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020: Execução de calçadas em concreto no passeio público de diversas ruas do perímetro urbano de São Pedro do Sul, firmado com a empresa CS Terraplanagem e Escavações Ltda.

Esta solicitação se justifica em função de que ainda há que se fornecer à Contratada Termo Aditivo de Valores em função de execução de serviços – que são áreas de calçadas a maior e muros de contenção – que não estavam previstas inicialmente na planilha orçamentária pactuada no processo licitatório, mas que foram executadas com a anuência desta Secretaria por serem essenciais no sentido de aumentar a qualidade da obra e, sobretudo, a segurança dos usuários.

Estes valores já estão sendo apurados pelo fiscal da obra, o engenheiro Sérgio Amilton Druzian, lotado nesta Secretaria, para futuro pagamento à Contratada, quando o referido Contrato deve estar em vigor.

Pelo exposto acima solicito Termo Aditivo de Prazo, a contar da data do seu vencimento, de mais 90 (noventa) dias ao Contrato supra citado, tempo que considero justo e necessário para que se encerre o trâmite burocrático deste Contrato.

Sem mais para o momento.


Eng. Bruno Becker
Secretário de Planejamento
Portaria DP nº 0191/2020

Bruno Becker
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria DP 0191/2020

ART. 57, § 1º, IV e VI
LEI 8.666/1933
MARISA P. MULLER
OAB/RS 60.345-1/2018
Assessor Jurídico
Portaria 1904/P2018

31
sitio de
Contratos
06/08/21